

## EDITAL DE INGRESSO Nº 01/DEING/ 2017/1

Retificado em 20/09/2016, item 3.7  
Retificado em 11/11/2016, item 6.7 e cronograma  
Retificado em 21/11/2016, item 9.3 e cronograma

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Classificação, no período de **03 de outubro a 03 de novembro de 2016**, para provimento de vagas nos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes oferecidos no primeiro semestre de 2017.

### CRONOGRAMA 2017/1

DATAS	EVENTO
03/10/2016 a 03/11/2016	Período de Inscrições
03/10/2016 a 21/10/2016	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição (item 5 do edital)
03/10/2016 a 03/11/2016	Período de solicitação de atendimento especial para realização da prova (item 6 do edital)
24/10/2016	Último dia para a entrega dos documentos de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
28/10/2016, a partir das 18h	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição
04/11/2016	Último dia para entrega dos documentos de solicitação de atendimento especial para realização da prova
04/11/2016	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
<del>11/11/2016</del> , a partir das 18h 16/11/2016	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial para realização da prova
11/11/2016, a partir das 18h	Divulgação do local de prova e confirmação da inscrição Divulgação da relação de cursos que não terão aplicação de prova
20/11/2016 (Domingo)	Prova dos cursos Técnicos Subsequentes, às 8h30 Prova dos cursos Técnicos Integrados e Concomitantes, às 14h
20/11/2016, a partir das 18h	Divulgação do gabarito da prova
21/11/2016, até as 18h	Solicitação de recursos da prova
<del>28/11/2016</del> , a partir das 18h 02/12/2016	Divulgação do gabarito definitivo da prova após análise dos recursos
18/01/2017, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em primeira chamada
23 a 27/01/2017	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
31/01/2017, a partir das 18h	Divulgação dos aprovados em 2ª chamada, se houver

DATAS	EVENTO
01, 02 e 03/02/2017	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada
O Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas, até aproximadamente 25 dias após o início das aulas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas e os respectivos prazos de matrícula, na página do Departamento de Ingresso <a href="http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu">http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu</a>	

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Os cursos **Técnicos Integrados** possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o Ensino Médio e Técnico ao mesmo tempo, reunindo os conhecimentos do Ensino Médio e as competências da Educação Profissional. Os cursos podem ter duração de 3 a 4 anos, ao final dos quais o aluno recebe o Diploma de Técnico de Nível Médio.

**1.1.1** Para ingressar no curso **Técnico Integrado**, o estudante deve possuir o **Ensino Fundamental completo** ou concluí-lo até a data da matrícula.

**1.2** Os cursos **Técnicos Concomitantes** possibilitam ao aluno, cursar paralelamente o Curso Técnico no IFSC e o Ensino Médio em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horário. A desistência, o trancamento ou o desligamento do curso de Ensino Médio implica a perda da vaga no Curso Técnico. Ao concluir o curso o aluno recebe o Diploma de Técnico de Nível Médio.

**1.2.1** Para ingressar no curso **Técnico Concomitante**, o estudante deverá ter **concluído o 1º ano/série do Ensino Médio** até a data da matrícula.

**1.2.2** Para ingressar nos cursos Técnicos Concomitantes do **Câmpus Garopaba**, o estudante deverá estar matriculado a partir do 1º ano/série do Ensino Médio até a data da matrícula.

**1.3** Os cursos **Técnicos Subsequentes** do IFSC são destinados aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso

equivalente) na data de matrícula. Ao concluir o curso o aluno recebe o Diploma de Técnico de Nível Médio.

**1.3.1** Para ingressar no curso **Técnico Subsequente**, o estudante deve possuir **o Ensino Médio completo** ou concluí-lo até a data da matrícula.

**1.4** Para obter mais informações acerca dos cursos do IFSC, basta acessar o catálogo de cursos através do link <https://curso.ifsc.edu.br/>

**1.5** A seleção para provimento das vagas nos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes em que o número de inscritos for superior ao número de vagas ocorrerá por meio de aplicação de **prova objetiva classificatória** (exame de classificação).

**1.6** Para os cursos em que a relação candidato/vaga for igual ou menor que um, a instituição não aplicará provas e, nesse caso, os candidatos inscritos para esses cursos estarão automaticamente aprovados.

**1.7** A divulgação da relação de cursos que não terão aplicação de prova será feita no dia **11 de novembro de 2016**, a partir das 18h, através do site <http://www.ifsc.edu.br/estatisticas-de-ingresso>

**1.8** O acompanhamento da divulgação dos cursos que não terão aplicação de prova é de inteira responsabilidade do candidato.

**1.9** Os municípios onde a prova será aplicada serão disponibilizados para escolha do candidato no ato da inscrição.

**1.10** Não será permitida matrícula simultânea em mais de um curso técnico ofertado pelo IFSC.

**1.11** O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFSC é realizado por meio de dois sistemas: a Ampla Concorrência e o Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

**1.12** No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

- a) candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;
- b) candidatos com renda bruta familiar superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;



c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

**1.13** Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas, o candidato deverá fazer sua opção no momento em que se inscrever de acordo com os critérios apresentados no item a seguir.

## 2 DO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

**2.1** O total de vagas por curso e turno será distribuído entre os candidatos optantes pela **Ampla Concorrência** e os candidatos optantes pelo **Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras**, conforme estabelecido pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**2.2** Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Art. 5º, §1º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

**2.3** Para os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Somente poderão concorrer estudantes que tenham:

a) cursado e concluído com êxito todas as séries do **Ensino Fundamental** em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou

c) obtido certificado de conclusão com base no resultado de exames de certificação de competência; ou

d) obtido certificado de conclusão com base no resultado de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**2.3.1** As vagas serão distribuídas conforme especificado nos itens 2.3.1.1 e 2.3.1.2 a seguir:

**2.3.1.1** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, distribuídas nas seguintes categorias:

I - 16% (dezesesseis por cento) das vagas serão destinadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

II - 84% (oitenta e quatro por cento) das vagas serão destinadas para os demais.

**2.3.1.2** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, distribuídas nas seguintes categorias:

III – 16% (dezesesseis por cento) das vagas serão destinadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

IV- 84% (oitenta e quatro por cento) das vagas serão destinadas para os demais.

**2.4** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art.11, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**2.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras** os estudantes que tenham, em algum momento, cursado **parte** do Ensino Fundamental em escolas particulares, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**2.5.1** Entende-se por todas as séries do Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

**2.5.2** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**2.6 O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras e não se enquadrar nas condições descritas no item 2.3 perderá o direito à vaga.**

**2.7** Os documentos necessários para a comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas brasileiras, constam no item de matrícula e no anexo II deste edital.

**2.8** O candidato aprovado de acordo com o item 2.3.1.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**2.9** Para efeitos deste edital, a renda bruta familiar mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

**2.10** A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

**2.11** Constam no item a seguir as vagas para o primeiro semestre de 2017, divididas de acordo com os sistemas de vagas.

### **3 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

### 3.1 CÂMPUS ARARANGUÁ (ver escolaridade necessária item 1)

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Integrado em Eletromecânica	Matutino	08	35	17	02	07	02	07
Técnico Integrado em Vestuário	Vespertino	08	35	17	02	07	02	07
Técnico Concomitante em Eletromecânica	Noturno	04	32	16	02	06	02	06

**Renda ≤ 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**Renda > 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**PPI** - Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

### 3.2 CÂMPUS CANOINHAS (ver escolaridade necessária item 1)

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Integrado em Alimentos	Matutino	06	40	20	02	08	02	08
Técnico Integrado em Edificações	Matutino	06	40	20	02	08	02	08

**Renda ≤ 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**Renda > 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**PPI** - Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

### 3.3 CÂMPUS CHAPECÓ (ver escolaridade necessária item 1)

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Integrado em Informática	Vespertino	08	35	17	02	07	02	07

**Renda ≤ 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**Renda > 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**PPI** – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

### 3.4 CÂMPUS CRICIÚMA (ver escolaridade necessária item 1)

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Integrado em Edificações	Integral	06	36	18	02	07	02	07
Técnico Integrado em Química	Integral	06	36	18	02	07	02	07
Técnico Integrado em Mecatrônica	Integral	06	36	18	02	07	02	07
Técnico Subsequente em Edificações	Noturno	04	36	18	02	07	02	07
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Noturno	04	36	18	02	07	02	07

**Renda ≤ 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**Renda > 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**PPI** – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

### 3.5 CÂMPUS FLORIANÓPOLIS – CENTRO (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Integrado em Edificações	Vespertino	08	32	16	02	06	02	06
Técnico Integrado em Eletrônica	Vespertino	08	25	12	02	05	01	05
Técnico Integrado em Eletrotécnica	Matutino	08	36	18	02	07	02	07
	Vespertino	08	18	09	01	04	01	03
Técnico Integrado em Química	Matutino	08	32	16	02	06	02	06
Técnico Integrado em Saneamento	Matutino	08	32	16	02	06	02	06
Técnico Subsequente em Agrimensura	Matutino	03	24	12	01	05	01	05
	Noturno	03	24	12	01	05	01	05
Técnico Subsequente em Edificações	Matutino	04	30	15	02	06	02	05
	Noturno	04	30	15	02	06	02	05
Técnico Subsequente em Eletrônica	Noturno	04	40	20	02	08	02	08
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Noturno	04	32	16	02	06	02	06

Técnico Subsequente em Informática	Vespertino	03	<b>24</b>	12	01	05	01	05
Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva	Matutino	03	<b>36</b>	18	02	07	02	07
Técnico Subsequente em Mecânica	Vespertino	04	<b>28</b>	14	02	05	02	05
	Noturno	03	<b>28</b>	14	02	05	02	05
Técnico Subsequente em Meio Ambiente	Matutino	03	<b>25</b>	12	02	05	01	05
Técnico Subsequente em Meteorologia	Matutino	03	<b>32</b>	16	02	06	02	06
Técnico Subsequente em Saneamento	Noturno	03	<b>24</b>	12	01	05	01	05
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	Noturno	03	<b>32</b>	16	02	06	02	06
Técnico Subsequente em Enfermagem	Vespertino	04	<b>30</b>	15	02	06	02	05

**Renda ≤ 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**Renda > 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**PPI** – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

### 3.6 CÂMPUS GAROPABA (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Concomitante em Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino	06	40	20	02	08	02	08
Técnico Concomitante em Biotecnologia	Vespertino	06	40	20	02	08	02	08
Técnico Concomitante em Administração	Vespertino	06	40	20	02	08	02	08

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

### 3.7 CÂMPUS GASPAR (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Integrado em Química	Integral*	06	40	20	02	08	02	08
Técnico Integrado em Informática	Integral*	06	40	20	02	08	02	08

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

Os cursos Técnicos Integrados de Informática e de Química são predominantemente matutinos.

### 3.8 CÂMPUS ITAJAÍ (ver escolaridade necessária item 1)

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Concomitante em Mecânica	Noturno	04	40	20	02	08	02	08
Técnico Subsequente em Eletroeletrônica	Noturno	04	40	20	02	08	02	08

**Renda ≤ 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**Renda > 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**PPI** - Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

### 3.9 CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – CENTRO (ver escolaridade necessária item 1)

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Integrado em Química	Matutino	08	35	17	02	07	02	07

**Renda ≤ 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**Renda > 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**PPI** - Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

### 3.10 CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU (ver escolaridade necessária item 1)

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Vespertino	04	40	20	02	08	02	08
	Noturno	04	40	20	02	08	02	08
Técnico Subsequente em Mecânica	Vespertino	04	32	16	02	06	02	06
	Noturno	04	32	16	02	06	02	06

**Renda ≤ 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**Renda > 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**PPI** – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

### 3.11 CÂMPUS JOINVILLE (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Integrado em Eletroeletrônica	Vespertino	08	35	17	02	07	02	07
Técnico Integrado em Mecânica	Matutino	08	35	17	02	07	02	07
Técnico Concomitante em Eletroeletrônica	Noturno	04	35	17	02	07	02	07

Técnico Concomitante em Mecânica	Noturno	04	32	16	02	06	02	06
Técnico Subsequente em Enfermagem	Vespertino	04	24	12	01	05	01	05

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

### 3.12 CÂMPUS LAGES (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Concomitante em Mecatrônica	Matutino	04	40	20	02	08	02	08
Técnico Concomitante em Análises Químicas	Vespertino	04	40	20	02	08	02	08
Técnico Concomitante em Informática	Vespertino	04	40	20	02	08	02	08
Técnico Concomitante em Agroecologia	Vespertino	04	40	20	02	08	02	08
Técnico Subsequente em Biotecnologia	Noturno	04	40	20	02	08	02	08
Técnico Subsequente em Eletromecânica	Noturno	04	40	20	02	08	02	08
Técnico Subsequente em Agronegócio	Noturno	04	40	20	02	08	02	08

**Renda ≤ 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**Renda > 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**PPI** – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

### 3.13 CÂMPUS SÃO JOSÉ (ver escolaridade necessária item 1)

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Integrado em Refrigeração e Climatização	Vespertino	08	32	16	02	06	02	06
Técnico Integrado em Telecomunicações	Vespertino	08	32	16	02	06	02	06

**Renda ≤ 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**Renda > 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**PPI** – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

### 3.14 CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Integrado em Agropecuária	Matutino	06	40	20	02	08	02	08
Técnico Integrado em Agroindústria	Vespertino	06	40	20	02	08	02	08
Técnico Integrado em Eletromecânica	Vespertino	06	40	20	02	08	02	08
Técnico Concomitante em Eletromecânica	Noturno	04	32	16	02	06	02	06

**Renda ≤ 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**Renda > 1,5 SM** - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

**OBS:**

No curso Técnico Integrado em Eletromecânica, haverá aulas no contra-turno matutino em 2 dias da semana.

No curso Técnico Integrado em Agroindústria, haverá aulas no contra-turno matutino em 2 dias da semana.

No curso Técnico Integrado em Agropecuária, haverá aulas no contra-turno vespertino em 2 dias da semana.

### 3.15 CÂMPUS XANXERÊ (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Técnico Integrado em Informática	Matutino	06	40	20	02	08	02	08
Técnico Integrado em Alimentos	Matutino	06	40	20	02	08	02	08

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

**OBS: Nos cursos técnicos integrados ofertados pelo câmpus Xanxerê haverá aula no contra-turno vespertino em 3 dias da semana no primeiro ano e em 2 dias da semana no segundo ano.**

## 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.3 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, de **03 de outubro a 03 de novembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no link

<https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>

**4.4** Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição (opção “Quero me inscrever”);
- b) selecionar o município ou câmpus em que pretender estudar;
- c) selecionar o curso;
- d) preencher todos os dados solicitados;
- e) assinalar o município para a realização da prova;
- f) assinalar sua opção pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas;
- g) conferir os dados do comprovante de inscrição;
- h) imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário.

**4.5** Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, nos endereços especificados a seguir, conforme horário de funcionamento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc>

LOCAL	ENDEREÇO
Araranguá Câmpus do IFSC	Avenida 15 de Novembro, 61 Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066
Caçador Câmpus do IFSC	Avenida Fahdo Thomé, 3000 Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700
Canoinhas Câmpus do IFSC	Av. Expedicionários, 2150 Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Chapecó</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252
<b>Criciúma</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma-SC. Fone: (48) 3462-5007
<b>Florianópolis</b> <b>Câmpus do IFSC - Continente</b>	Rua 14 de Julho, 150 Enseada dos Marinheiros Coqueiros. Florianópolis- SC. Fone: (48) 3877-8419
<b>Florianópolis</b> <b>Câmpus do IFSC - Centro</b>	Avenida Mauro Ramos, 950 Centro. Florianópolis - SC. Fone: (48) 3211-6000
<b>Garopaba</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153 Campo D'Una Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372
<b>Gaspar</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Rua Adriano Kormann, 510 Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701
<b>Itajaí</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Av. Abraão João Francisco, 3899 Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200
<b>Jaraguá do Sul</b> <b>Câmpus do IFSC-Centro</b>	Avenida Getúlio Vargas, 830 Centro. Jaraguá do Sul - SC. Fone: (47) 3276-8700
<b>Jaraguá do Sul</b> <b>Câmpus do IFSC-Rau</b>	Rua do Imigrantes, 445 Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Joinville</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Rua Pavão, 1377 Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600
<b>Lages</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Rua Heitor Villa Lobos, 222 Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200
<b>Palhoça</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Rua João Bernardino da Rosa, S/N Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700
<b>São Carlos</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Rua Aloísio Stoffel Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149
<b>São José</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Rua José Lino Kretzer, 608 Praia Comprida. São José - SC. Fone: (48) 3381-2841
<b>São Lourenço do Oeste</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N São Lourenço do Oeste – SC Fone: (49) 3344-8592 / 8858-1782
<b>São Miguel do Oeste</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Rua 22 de Abril, s/n Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425
<b>Tubarão</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Rodovia BR-101 Sul, Km 336 Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 - 9114
<b>Urupema</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Estrada Senadinho, s/n Centro. Urupema - SC. Fone: (49) 3236-3112

LOCAL	ENDEREÇO
Xanxerê Câmpus do IFSC	Rua Euclides Hack, 1603 Bairro Veneza. Xanxerê - SC. Fone: (49) 3441-7900

**4.6** Para concorrer às vagas destinadas à Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por concorrer a essas vagas.

**4.7** Para concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por uma das categorias descritas no item 2 (I, II, III ou IV).

**4.8** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, de acordo com os requisitos do item 6 deste edital, deverá indicar no momento da inscrição, os recursos necessários a tal atendimento.

**4.9** O candidato que atender aos requisitos que constam do item 5 deste edital, poderá solicitar a isenção de pagamento ( não pagamento) da taxa de inscrição.

**4.10** O candidato, exceto o isento do pagamento da taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário gerado após a conclusão da inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), até o dia **04 de novembro de 2016**, por meio de boleto bancário. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer **agência bancária** do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo Banco para quitação nesta data). **Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.**

**4.10.1** Pagamentos agendados e não compensados até a data limite não serão considerados para efetivação da inscrição.

**4.11** O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição para os cursos ofertados neste edital, independentemente do sistema de vagas. Se o candidato



efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta. Se houver mais de uma inscrição paga e/ou isenta será considerada a última efetuada no sistema como inscrição válida.

**4.12** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.13** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados preenchidos poderá ser efetuada pelo próprio candidato, **somente durante o período de inscrição**, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

**4.14** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**4.15** A confirmação definitiva da inscrição, contendo o local onde a prova será realizada, será disponibilizada no dia **11 de novembro de 2016**, a partir das 18h. O candidato deverá acessar sua inscrição através do link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> na opção “Já me Inscrevi”.

**4.16** A relação de cursos que não terão aplicação de prova será disponibilizada no dia **11 de novembro de 2016**, a partir das 18h. O candidato deverá acessar a relação através do link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> na opção “Já me Inscrevi”.

**4.17** A verificação do local de prova, para os cursos que terão aplicação de prova, bem como a verificação da relação de cursos que não terão aplicação de prova, é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.18** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

**4.19** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou outros concursos realizados pelo IFSC.

## **5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO (NÃO PAGAMENTO) DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, somente no ato da inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> no período entre **03 e 21 de outubro de 2016**.

**5.2** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato considerado hipossuficiente, nas seguintes condições:

**5.2.1** **Que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Bolsa Família, PETI, BPC etc)** e que tenha perfil de renda bruta de até meio salário-mínimo *per capita* (por pessoa) ou renda bruta familiar total de até três salários-mínimos, de acordo com o Art. [4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#). Nesse caso, deverá informar ser membro de família de baixa renda no momento da inscrição.

**5.2.2** **Que for membro de família de baixa renda**, nos termos do [Art.10 do Decreto 83.936/79](#) e [Lei 12.799/2013](#).

**5.2.2.1** Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser membro de família de baixa renda ou estar inscrito no CadÚnico e não possuir condições financeiras de efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá concordar com a declaração eletrônica de que atende esta condição.

**5.2.3** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato **doador de sangue** que comprovar 02 (duas) doações entre as datas de **21/10/2015 e 21/10/2016**;

**5.2.3.1** Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser doador de sangue, o candidato deverá imprimir o formulário ao finalizar a inscrição, completar as informações solicitadas, anexar o documento de identificação com foto, o comprovante emitido por

instituição coletora oficial e entregar no local de inscrição mais próximo até o dia **24 de outubro de 2016**.

**5.3** As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que, em caso de irregularidades, poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.4** Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

**5.5** Cada pedido de isenção será analisado pelo IFSC.

**5.6** O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitado, sejam entregues.

**5.7** A listagem com o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada no dia **28 de outubro de 2016**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

**5.8** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **04 de novembro de 2016**.

**5.9** O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

## **6 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**6.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá indicar, no ato da inscrição, o/s recurso/s especial/is necessário(s) a tal atendimento.

**6.2** O candidato deverá imprimir o formulário de solicitação, anexar cópia do documento de identificação com foto, o comprovante da condição especial (laudo médico ou declaração da instituição justificando a necessidade especial para a realização da prova) e entregar no telecentro mais próximo, até o dia **04 de novembro de 2016**.

**6.3** O candidato impossibilitado de comparecer para entregar os documentos comprobatórios poderá ser representado por outra pessoa.

**6.4** Poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisadas pelo Departamento de Ingresso, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com a legislação vigente e as seguintes especificações:

**a)** ao candidato com deficiência visual total, será fornecida prova em braille;

**b)** ao candidato com baixa visão e/ou corrigida pelo uso de lentes, será fornecida prova ampliada com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24. Se solicitado, será concedido apoio de leitor;

**c)** ao candidato com deficiência física ou com problemas de mobilidade será fornecida acessibilidade à sala de prova;

**d)** ao candidato com dificuldade de efetuar a marcação do cartão-resposta e/ou de escrever será fornecido pessoal de apoio para transcrição do gabarito da prova;

**e)** ao candidato surdo, será concedido, durante a realização da prova, pessoal de apoio com domínio de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);

**f)** à candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, serão permitidas duas saídas de 15 (quinze) minutos. A criança deverá permanecer acompanhada de alguém da família em ambiente designado pela Comissão da prova.

**g)** ao candidato sob a responsabilidade do Estado (apenado, hospitalizado, em cumprimento de medidas socioeducativas etc), será oferecida aplicação de prova nos



locais solicitados mediante assinatura de termo de compromisso firmado entre o Departamento de Ingresso do IFSC e a Instituição que tutela o candidato.

h) ao candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá ser concedida 1 (uma) hora além do tempo regulamentar.

**6.5** Outras necessidades não especificadas neste edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser fornecidas levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.6** As situações emergenciais de atendimento especial deverão ser encaminhadas ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br)

**6.7** A listagem com o resultado da análise dos pedidos de atendimento especial para realizar a prova será publicada no dia **11 16 de novembro de 2016, a partir das 18h**, link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

## 7 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

**7.1** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

**7.2** As respostas do questionário socioeconômico não interferem no processo de classificação dos candidatos.

## 8 DA PROVA

**8.1** A prova **para os cursos técnicos Integrados, Concomitantes e subsequentes** será realizada no dia **20 de novembro de 2016, domingo, com duração de 3 (três) horas**, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, às orientações que se fizerem necessárias e ao preenchimento do cartão-resposta.

**8.1.1** A prova para os cursos **técnicos Subsequentes** ocorrerá no **período matutino**, com início, impreterivelmente, **às 8h30**.

**8.1.2** A prova para os cursos **técnicos Integrados e Concomitantes** ocorrerá no **período vespertino**, com início, impreterivelmente, **às 14h**.

**8.2** A verificação do local de prova é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável e estará disponível no dia **11 de novembro de 2016, a partir das 18h**. O candidato deverá acessar sua inscrição (opção “já me inscrevi”) no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>

**8.3** O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, **30 (trinta)** minutos antes de seu início, munido, obrigatoriamente:

- a) de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul; e
- b) do documento oficial de identificação com foto (**original**).

**8.4** O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado.

**8.5** Não será permitida a saída do candidato da sala antes de se completar 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova.

**8.6** Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto (**original**). O candidato, se necessário, poderá ser submetido à coleta de impressão digital, em digiselo, que deverá ser inserido no cartão-resposta.

**8.6.1** O candidato impossibilitado de apresentar o **original** do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

**8.7** São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

**b)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

**c)** passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

**8.8** A prova terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha (A, B, C, D, E), abrangendo conteúdos do Ensino Fundamental, assim distribuídas:

Unidade Curricular	Número de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

**8.9** A prova versará sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, apresentados no anexo I deste edital.

**8.10** É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, *celulares*, *smartphones*, *tablets* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.

**8.11** O candidato que infringir o disposto no item anterior será eliminado do exame de classificação e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

**8.12** O candidato deverá preencher o cartão-resposta utilizando **caneta esferográfica com tinta preta ou azul**, completando totalmente os espaços referentes às respostas. Não serão aceitas reclamações sobre o preenchimento incorreto do cartão-resposta, não cabendo substituição do mesmo.

**8.13** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.



## 9 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA E DO RECURSO

**9.1** O gabarito preliminar da prova será divulgado a partir das 18h do dia **20 de novembro de 2016**, na página <http://www.ifsc.edu.br/provas-gabaritos>

**9.2** Não será aceito pedido de revisão ou recontagem de pontos obtidos nas provas. Somente caberão recursos quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas, que deverão ser encaminhados no dia **21 de novembro de 2016**, até as 18h, pelo próprio candidato ao Departamento de Ingresso, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.ifsc.edu.br/provas-gabaritos>

**9.3** O gabarito oficial, após análise dos recursos, será divulgado, a partir das 18h, do dia ~~28 de novembro de 2016~~, **02 de dezembro de 2016**, na página <http://www.ifsc.edu.br/provas-gabaritos>

## 10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

**10.1** As vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, respeitando-se a ordem decrescente de nota final e os critérios de desempate.

**10.2** O candidato não aprovado pelos critérios do item 10.1, que optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras será classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da categoria que optou no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, conforme estabelecido no item 2.

**10.3** No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação/MEC.

**10.3.1** As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* auto-declarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

**a)** pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**b)** pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**c)** pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**d)** pelos demais estudantes da ampla concorrência.

**10.3.2** As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

**a)** pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**b)** pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**c)** pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**d)** pelos demais estudantes da ampla concorrência.

**10.3.3** As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

**a)** pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**b)** pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**c)** pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**d)** pelos demais estudantes da ampla concorrência.

**10.3.4** As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

**a)** pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**b)** pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**c)** pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**d)** pelos demais estudantes da ampla concorrência.



**10.4** Se não houver candidato cotista em lista de espera, serão chamados para ocupar as vagas os candidatos da ampla concorrência em lista de espera.

**10.5** Para efeito de desempate entre candidatos com mesmo número de acertos, serão observados, na ordem, os seguintes critérios:

- a) maior número de acertos nas 10 questões que a maioria dos candidatos errou;
- b) maior idade.

## **11 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**11.1** A relação dos candidatos aprovados em primeira chamada será publicada em ordem alfabética, no dia **18 de janeiro de 2017**, a partir das 18h, no link

<http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

**11.2** A segunda chamada, se houver, será divulgada no dia **31 de janeiro de 2017**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>.

**11.3** O boletim de desempenho do candidato estará disponível no dia **19 de janeiro de 2017**, a partir das 18h. O candidato deverá acessar sua inscrição no link <https://sistema-deingresso.ifsc.edu.br/principal.php>

**11.4** A relação de aprovados em cada curso será publicada em ordem alfabética, independentemente da opção no Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

**11.5** Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas até aproximadamente 25 dias após o início das aulas.

**11.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas, para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

## **12 DA MATRÍCULA**



**12.1** A matrícula dos candidatos será realizada no câmpus onde o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo do Registro Acadêmico de cada câmpus. Os endereços e telefones constam no quadro 4.5.

**12.2** Cabe ao candidato observar o horário de atendimento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc>

**12.3** A matrícula da **primeira chamada** será realizada de **23 a 27 de janeiro de 2017**. A matrícula da **segunda chamada**, se houver, está prevista para os dias **01, 02 e 03 de fevereiro de 2017**.

**12.4** O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível na página do ingresso <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

**12.5** O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos ( original e fotocópia ou fotocópia autenticada):

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
- c) Duas fotos 3x4, coloridas e recentes (exceto para Chapecó e Lages) - para Gaspar, apenas 1 foto;

- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental contendo todas as séries (**para todos os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias I, II, III e IV, do item 2 deste Edital**);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior (**somente candidato aprovado para curso técnico subsequente**);
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (**somente candidato aprovado para curso técnico Integrado e curso técnico Concomitante**);
- g) Histórico Escolar de conclusão da **primeira série do Ensino Médio (somente candidato aprovado para curso técnico concomitante - exceto para o câmpus Garopaba)**;
- h) Comprovante de matrícula no Ensino Médio em outro estabelecimento de ensino – para os candidatos que não concluíram o Ensino Médio - (**somente candidato aprovado para curso técnico concomitante**);
- i) O candidato que for menor de idade deverá apresentar “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- j) Título de Eleitor, **para maiores de 18 anos**, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, **ou** Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse-jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- l) Atestado de vacina contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

- m) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- n) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas deverão entregar declaração de que cursou **todo o Ensino Fundamental** em escola pública brasileira, preenchida e assinada – modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- o) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias I do item 2.3.1 e III do item 2.3.2 deste Edital deverão apresentar auto-declaração de preto, pardo ou indígena, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- p) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias I e II, do item 2.3.1 deste Edital deverão apresentar comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (referente aos meses de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO**), que poderá ser feita por uma das formas descritas no Anexo II deste edital. Anexar os documentos ao Formulário de Requerimento para Comprovação de Renda *per capita*, preenchido e assinado - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- q) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias I e II, do item 2.3.1 deste Edital deverão apresentar Declaração de Matrícula Condicional, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

**12.6** Na falta dos documentos especificados nas alíneas **a** e **b** do item 12.5 poderá ser apresentado outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e do CPF.

**12.7** Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias I e II, do item 2.3.1 deste Edital, a matrícula efetuada será condicional até a conclusão do processo de análise dos documentos necessários para comprovação da renda bruta familiar mensal *per capita*, podendo ser cancelada em caso de indeferimento.

**12.8** A apuração e a comprovação da renda bruta familiar mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante diretamente no câmpus, **conforme descrito no anexo II.**

**12.9** Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá realizar visitas ao domicílio, consultas a cadastros de informações socioeconômicas, bem como convocar o candidato para participar de entrevista e apresentar documentos complementares.

**12.10** A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 12.8 deverá ser protocolada junto ao câmpus, e endereçada ao Diretor-Geral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado da análise dos documentos no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>. **É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.**

**12.11** O resultado do recurso estará disponível ao recorrente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a interposição do recurso, no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>.

**12.12** O IFSC arquivará os documentos de apuração e comprovação de renda do aluno durante 05 (cinco) anos.

**12.13** Os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar, em substituição a Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada);

**12.14** Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Fundamental ou equivalente) no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**12.15** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou horários previstos.

**12.16** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

**12.17** O candidato aprovado, que não apresentar a documentação completa para matrícula, permanecerá com sua **matrícula condicional** até a entrega da documentação exigida, conforme prazo determinado pelo câmpus. Após término do prazo estabelecido, caso não apresente os documentos faltantes, **perderá o direito à vaga**.

**12.18** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**12.19** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**13.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE INGRESSO



**13.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.

**13.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**13.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio> de todos os documentos referentes ao processo seletivo.**

**13.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**13.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 19 de setembro de 2016

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

## ANEXO I

### Conteúdos Programáticos para a Prova dos Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes

A prova será realizada no dia 20 de novembro de 2016, domingo, com duração de 3 (três) horas, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, às orientações que se fizerem necessárias e ao preenchimento do cartão-resposta.

- A prova para os cursos técnicos Subsequentes terá início, impreterivelmente, às 8h30.
- A prova para os cursos técnicos Integrados e Concomitantes terá início, impreterivelmente, às 14h.

A prova será composta por:

- 10 questões de Matemática
- 10 questões de Língua Portuguesa

## MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: Números naturais e números inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos; Números racionais: operações com frações, com representação decimal e em notação científica; razões, proporções, regra de três simples e composta, porcentagem e juros; Números reais: operações (soma, subtração, produto, quociente, potência radiciação) e propriedades; simplificação de expressões numéricas e algébricas; desigualdades e intervalos.



2. Álgebra: Expressões algébricas: operações e simplificações; Polinômios: monômios, grau de um monômio, grau de um polinômio, operações com monômios e polinômios, produtos notáveis, fatoração de polinômios; Equações do 1º grau: definição, resolução, sistemas de inequações e aplicações; Equações do 2º grau: definição, resolução e aplicações.
3. Geometria: Unidades de Medida: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade e tempo; Geometria: ângulos, áreas e perímetros das figuras planas: círculo, quadrado, losango, retângulo, triângulo, trapézio, paralelogramo; volume dos sólidos: cubo, paralelepípedo, cilindro.
4. Trigonometria: Relações métricas no triângulo retângulo: Teorema de Pitágoras.

### **Sugestões Bibliográficas:**

Livros de Matemática do Ensino Fundamental (Primeiro Grau).

BIANCHINI, Edwaldo; MIANI, Marcos. *Construindo conhecimentos em matemática*. Volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Moderna, 2000. (Ensino fundamental).

GIOVANNI, José Rui. *Matemática – pensar e descobrir*. Volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo: FTD, 1996

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de texto.
2. Semântica: significado das palavras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE INGRESSO



3. Conhecimentos linguísticos: ortografia e acentuação gráfica; classes de palavras; termos da oração; concordância verbal e nominal; crase; pontuação; gêneros do discurso/textuais.

### **Sugestões Bibliográficas:**

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. 2. ed. São Paulo: Atual, 2002.

FARACO, Carlos Emilio; MOURA, Francisco. *Linguagem Nova*. 15 ed. São Paulo: Ática, 2002.

GONÇALVES, Silvia Maria; RIOS, Rosana. *Português em outras palavras*. 4 ed. São Paulo: Scipione.

## ANEXO II

Orientações para comprovação da renda bruta familiar [Lei nº 12.711](#) de 29 de agosto de 2012 e [Decreto nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012 e portaria 18/2012 – MEC.

O cálculo da renda bruta familiar mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, portaria 18/2012 – MEC e neste edital, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda bruta familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto neste anexo;

IV - renda bruta familiar mensal *per capita*, a razão entre a renda bruta familiar mensal e o total de pessoas da família, calculada de acordo com o Art. 7º da Portaria 18/2012-MEC.

1- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos **MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**;

2 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma o salário bruto dos três meses mencionados e divide por três) apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

**Exemplo de cálculo da renda:**

Nome do integrante da família	Grau de parentesco com o candidato	Situação	Média da renda mensal
Maria	Mãe	Desempregada	R\$ 0,00
José	Pai	Trabalhador assalariado	R\$ 1.500,00
Pedro	Candidato	Estudante sem renda	R\$ 0,00

Neste exemplo a renda bruta familiar *per capita* é igual a R\$ 500,00

**3** - No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**4** - Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3, deste anexo:

**4.1**- os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

**4.2** - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de rendas destinadas à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**5** - Os documentos para a comprovação da condição de renda deverão ser anexados ao Formulário de Requerimento para Comprovação de Renda *per capita* e entregues no câmpus para o qual o candidato se inscreveu, no momento da matrícula – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

**5.1** A matrícula do candidato aprovado nesta categoria será condicional e os documentos comprobatórios serão avaliados por comissão interna no câmpus. Em caso de indeferimento, a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito à vaga, conforme descrito no item de matrícula deste edital.

**5.1.1** Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista e realizar visitas ao domicílio, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

**5.1.2** A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 5.1 deverá ser protocolada junto ao câmpus e endereçada ao Diretor-Geral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado da análise dos documentos no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>. **É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.**

**5.1.3** A resposta do recurso estará disponível ao recorrente, no câmpus, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a interposição do recurso.

**6** - Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda bruta familiar os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, nas categorias III e IV do item 2.3.2 deste Edital, renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.